



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



DECRETO Nº 053/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº4320/64 e nos incisos I e III do artigo 4º da Lei Municipal nº n.º 545/2009 de 30 (trinta) de junho de 2009 (dois mil e nove).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), assim discriminados:

08.01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0025.2.071-Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais

Fonte:06076-Recursos

Ordinários

(Livres)-Exercícios

300,00

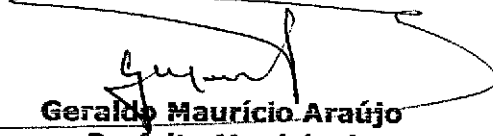
Anteriores.....

Total..... 300,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, o disposto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2008, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 03.07.09 JORNAL Nº 1434

CADERNO 125 Edições FLS. 12

Tribuna do Vale